

LEI Nº 2.354/2013

Declara de utilidade pública a Liga Operária Viçosense.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Liga Operária Viçosense, inscrita sob o CNPJ nº 20.321.543/0001-18, com sede no Município de Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de dezembro de 2013.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Geraldo Luis Andrade, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 19/12/2013)